



# Câmara Municipal de Anchieta

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 88/2023

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA “SEMANA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO A CULTURA DE RUA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 04/1990, faz saber que foi aprovado por unanimidade, na sessão ordinária do dia 19/12/2023, o Projeto de Lei nº 92/2023, de autoria do Poder Legislativo, **DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA “SEMANA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO A CULTURA DE RUA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PROJETO DE LEI Nº 92/2023.**

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA “SEMANA MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO A CULTURA DE RUA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Anchieta-ES, faz saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída “Semana Municipal de Valorização a Cultura de Rua”, a ser realizada na segunda semana de novembro. Parágrafo Único. A semana ora instituída passará a constar do calendário oficial do município.

**Art. 2º** As comemorações alusivas à “Semana Municipal de Valorização a Cultura de Rua” têm como objetivos:

I – a promoção de atividades de divulgação dos representantes da Cultura de Rua de Anchieta;

II – a realização de ações culturais, manifestações artísticas, oficinas, debates, palestras e outras atividades visando propagar a Cultura de Rua como ferramenta de integração social e de criação de protagonismos os jovens da cidade;

III – a articulação das entidades vinculadas aos setores da cultura para o desenvolvimento e consecução dos demais objetivos.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Anchieta-ES, 19/12/2023.

**Renan de Oliveira Delfino**  
Presidente da Câmara Municipal de Anchieta

**Pablo Florentino Pereira**  
Vice-Presidente

**Marcia Cypriano Assad**  
Secretária

*Rua Nancy Ramos Rosa, Nº95, Portal de Anchieta – Anchieta – ES*  
*Cep.: 29.230-000 Telefax: (28) 3536 0300 - [www.camaraanchieta.com.br](http://www.camaraanchieta.com.br)*



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 330033003900360039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.